- LEI Nº 801/72 -

Autoriza o Chefe do Executivo estabelecer contrato sôbre serviços com a "VACA MECÂNICA".

A Câmara Municipal de Ouro Fino decreta e eu sanciono a seguinte Lei:-

Art. 1º- Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a contratar, pelo espaço de três meses, um servidor para cuidar do manejamento e conservação da "VACA MECÂNICA", instalada no Grupo Cel. Paiva desta cidade.

Art. 2º- O servidor contratado, receberá mensalmente meio salário mínimo vigente na região.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigôr, na data de sua publicação.

Mando portanto, à todas autoridades e a quem o conhecimento e a execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino, 1º de dezembro de 1.972.

Dr. Romário Silva Junqueira
Secretário da Prefeitura

Dr. Antonio Eloy Paulini Miranda
Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio, fls. 40v/102. Data supra.

Secretário